



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO GOMES DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

MARCOS FLAVIO PASCHOAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANA CATIA LEITÃO FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA DE BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEIVID OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARISE DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA
SECRETÁRIA DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RENATO DE MORAES VIEGAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SIMONE CRISTINA BARBOSA
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

MATILDE BASILIO FERNANDES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

FELIPE ALCANTARA SANTOS
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

DECRETO

DECRETO Nº 4.630 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Saúde – 02.25		
# Manutenção da Secretaria de Saúde		
7 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Rec não Vinculados	31.90.11.00	715.700,00
11 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Rec não Vinculados	31.90.94.00	100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
79 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Rec não Vinculados	33.90.32.00	160.000,00
87 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Rec não Vinculados	44.90.52.00	196.000,00
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
38 – 10.302.0041.2.073 – 1500 Rec não Vinculados	33.9030.00	117.000,00
44 – 10.302.0041.2.073 – 1500 Rec não Vinculados	33.90.39.00	77.700,00
# Vigilância Sanitária		
62 – 10.304.0043.2.078 – 1500 Rec não Vinculados	44.90.52.00	234.500,00
# Vigilância Epidemiológicas e Ambiental		
64 – 10.305.0043.2.077 – 1500 Rec não Vinculados	33.90.30.00	30.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4630/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com folha de pagamento.

DECRETO Nº 4.631 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 84.612,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e doze) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 84.612,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e doze) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02		
# Ensino Infantil		
495 – 12.365.0017.2.025 – 1541 Fundeb VAAF	31.90.11.00	84.612,25

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 84.612,25

(oitenta e quatro mil, seiscentos e doze), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02		
# Ensino Fundamental		
494 – 12.361.0017.2.024 – 1541 Fundeb VAAF	33.90.39.00	60.922,66
239 – 12.361.0017.2.024 – 1541 Fundeb VAAF	33.90.30.00	23.689,59

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4631/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com folha de pagamento.

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.531 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias 10.196 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.532 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULIA EMANUELLYVIEIRA MANGIA, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.533 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOICE SILVESTRE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Operacional - II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2024, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.534 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1.210 de 20 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GLEICE PEDROZO DA COSTA**, matrícula nº 8.887, no cargo de **NUTRICIONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, **180 dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2018 e 06/05/2018 a 05/05/2023 à vista do Processo Administrativo nº 6.457/2024.

Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de: 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025 e 30 de janeiro de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (PMI)
90085/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4712/2024**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 085/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90085/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **09:00** (nove horas), do dia **11/11/2024**, objetivando a AQUISIÇÃO DE RIBBON PARA IMPRESSÃO EM CARTÃO PVC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 29 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 (PMI) 90083/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6350/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pre-**

gão Eletrônico nº 083/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90083/2024), com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **09:00** (nove horas), do dia **13/11/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO NA MODALIDADE EAD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E EMISSÃO DE CERTIFICADO, CONFORME PORTARIA Nº 966/2022, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itatiaia@gmail.com com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 29 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 (PMI)
90084/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11014/2023**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 084/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90084/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, que será realizada às **10:00** (dez horas), do dia **11/11/2024**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 29 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024**

Considerando a regularidade do procedimento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura-

ra Municipal de Itatiaia, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, em 29 de outubro de 2024, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024, para a Aquisição de Materiais Permanentes (ventiladores de parede e ventiladores de coluna), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com entrega única, conforme abaixo:

- **JCM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no Valor Global de R\$26.108,60 (vinte e seis mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

Itatiaia, 29 de outubro de 2024.

MARISE DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL - SMAT

EDITAL 116/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, vem a comunicar a lavratura dos autos de infração 336, 337, 338 e 339/2024 em face da inscrição municipal da Inscrição Municipal 302295, MVS – Comércio de Material de Construção e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.158.531/0001-81, que em visita “in loco” constatou o funcionamento da atividade inscrita no cadastro econômico de atividade registrada através da Inscrição Municipal 0093.

Itatiaia, RJ, 29 de outubro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS

Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039

EDITAL 117/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio da correspondência: Intimação 337/2024 – Processo 0666/24, em substituição a Intimação 005/2024 para que a inscrição municipal 7224 – Essenza Consultoria e Produções Ltda – Nome Fantasia: Essenza Business ainda que baixada no cadastro econômico do Municí-

pio de Itatiaia providencie o pagamento das taxas provenientes desta inscrição referente ao exercício de 2019 com fulcro no Art. 191 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal 0039/17, ratificando assim a publicação no Boletim Oficial do Município - Edital 087/2024 de 22/07/2024

Itatiaia, RJ, 29 de outubro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS

Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039

EDITAL 118/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio da correspondência: Intimação 321/2024 – Processo 9983/24, lavrar o auto de infração – 341, 342 e 343/2024 com fulcro no que dispõe os Art. 158, II, “e” e Art. 191 para taxa de fiscalização e publicidade previsto no Código Tributário Municipal em face da inscrição 333511 – Laboratório de Análises Clínicas Mawani S/C Ltda e ainda uma nova Intimação 338/2024 para que atenda a solicitação da primeira com fulcro de estar incorrendo na REINCIDÊNCIA.

Itatiaia, RJ, 29 de outubro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS

Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039

EDITAL 119/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio da correspondência – Intimação 299/2024 enviada através de AR pelos Correios em face da Inscrição Municipal 5008 – João Elias Pedrinha Harb lavrar o Auto de Infração 325/2024 com fulcro no Art. 191 do Código Tributário Municipal. O infrator ciente dispõe de 20 (vinte) dias, a contar da publicação para ingressar com impugnação se assim desejar – Art. 5º, IV – Constituição Federal.

Itatiaia, RJ, 29 de outubro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS

Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039